



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 22
PROC: 226/92
D

LEI Nº 229, DE 21 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

(Autor Ver. Ilson Vitorio de Souza)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos de Bairro da Olaria - AABO.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 21 de agosto de 1992

Dr. José Dias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 21 de agosto de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor